



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.032, DE 08 DE setembro DE 1992.

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de setembro fica fixado em Cr\$40.134,00 (Quarenta mil, cento e trinta e quatro cruzeiros).

Parágrafo Único - A referida mensalidade será recolhida até o dia 10 do mês de setembro.

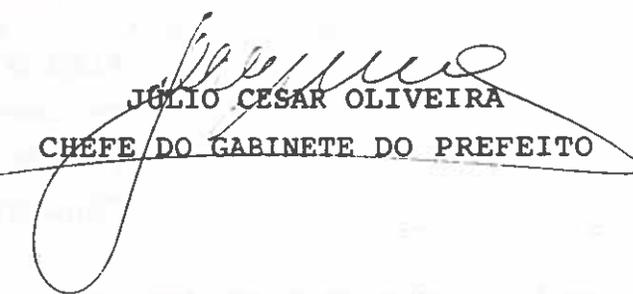
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de setembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 08 de setembro

de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

10/09/92

